



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro ♦ CGC:0GAB18.742.439/0001-00 ♦ Tel. (83) 3387-1066 ♦ E-mail: prefeitura@lagoaeroça.pb.gov.br ♦ Site: www.lagoaeroça.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 647/2024.

Acrescenta o Parágrafo único ao Artigo 12 da Lei Complementar nº 03/93 de 18/03/1993, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Cria o quadro de Cargos Comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo único ao Artigo 12 da Lei Complementar nº 03/93 de 18/03/1993, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Cria o quadro de Cargos Comissionados e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 12 -

Parágrafo único – O cargo de Diretor-Secretário será exercido por servidor que tenha diploma de curso superior, proveniente de entidade regulamente instituída e reconhecida pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 27 de novembro de 2024.

Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional